

Ata
da reunião da Comissão Permanente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa
(Minuta sintética)

No dia 6 de maio de 2020, pelas 15:15, reuniu a Comissão Permanente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Dário Moura Vicente e secretariada (via *Zoom*) pelo Professor Nuno Andrade Pissarra. Participaram na reunião, por via da plataforma *Zoom*, a Professora Ana Paula Dourado, a Professora Margarida Salema, o Professor Pedro Caridade de Freitas e a Professora Elsa Dias Oliveira, bem como a Diretora da Faculdade, Professora Paula Vaz Freire, e, a convite do Presidente do Conselho Científico, o Presidente do Conselho de Escola, Professor Pedro Romano Martinez, a Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Sílvia Alves, e o Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, Professor Paulo de Sousa Mendes.

O Presidente do Conselho Científico começou por dar nota de que a presente reunião da Comissão Permanente tem fundamentalmente por objetivo preparar a próxima reunião plenária do Conselho Científico, agendada para o dia 20 de maio e a realizar por videoconferência.

Foram apreciados os pontos e tomadas as deliberações que passam a mencionarse.

1. Ponto da situação quanto ao ensino à distância e à avaliação nos cursos de licenciatura e pós-graduados

1.1. A Comissão Permanente tomou nota das informações prestadas pela Senhora Diretora quanto à avaliação no curso de licenciatura e no curso de mestrado em Direito e Prática Jurídica, a qual será realizada, no que diz respeito a provas escritas, através da plataforma *Moodle*, em termos a precisar na sequência dos trabalhos da comissão incumbida de acompanhar este processo e coordenada pela Professora Susana Videira, e, no que respeita a provas orais, em princípio através da plataforma *Zoom*.

1.2. A Comissão Permanente registou, igualmente, as demais informações prestadas pela Senhora Diretora no que tange ao regresso da Faculdade à sua atividade normal, a qual, pelo que toca aos funcionários que nela prestam serviço, terá lugar gradualmente e à medida em que existam condições de segurança e higiene para o efeito e, pelo que respeita à Biblioteca, ocorrerá em meados de maio, ainda que com limitação do número de utilizadores.

1.3. A Comissão Permanente tomou ainda conhecimento do resultado do inquérito realizado aos alunos da Faculdade, que aponta para uma larga maioria de

respostas positivas relativamente ao modo como o ensino à distância foi ministrado durante o período de confinamento.

1.4. A Comissão Permanente ouviu as informações prestadas pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico a respeito dos trabalhos do órgão a que preside e, designadamente, às alterações nele aprovadas, em reunião do dia 30 de abril, aos artigos 5.º, n.ºs 1 e 5, do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura, as quais constam da versão do Regulamento anexo à ata desta reunião (Anexo 1). A Comissão Permanente pronunciou-se favoravelmente a essas alterações, sem prejuízo do parecer a emitir pelo plenário do Conselho Científico.

2. Distribuição de serviço docente no curso de licenciatura em 2020/2021

A Comissão Permanente regista o envio dos projetos de distribuição de serviço docente pelos grupos disciplinares, sendo que os projetos remetidos pelo Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas e pelo Grupo de Ciências Jurídico-Económicas são documentos definitivos.

Os projetos de distribuição de serviço docente remetidos pelo Grupo de Ciências Jurídico-Políticas e pelo Grupo de Ciências Jurídicas são ainda provisórios, de modo que a Comissão Permanente solicita a esses grupos que façam chegar ao Conselho Científico, a tempo de serem apreciados na reunião do plenário marcada para o dia 20 de maio, os projetos finais.

3. Mestrados e doutoramentos

3.1. O Presidente do Conselho Científico forneceu à Comissão Permanente os seguintes dados a respeito dos processos de doutoramento em curso, desde que iniciou funções: foram aprovadas três teses e foi reprovada uma; foram retiradas quatro teses pelos respetivos candidatos e foi determinada a reformulação de onze; estão agendadas duas provas públicas e onze reuniões de júris (para o mês de maio); foram ainda adiadas duas provas. Salientou também a proporção muito significativa de insucessos nas teses cuja apreciação está pendente, tendo em particular chamado a atenção para a importância de um controlo mais rigoroso das indicações de orientadores feitas pelos candidatos, uma vez que vários orientadores salientaram, em reuniões de júris, não terem conhecimento da sua designação, e também para a necessidade de um controlo da entrega das teses por parte dos orientadores. A respeito deste ponto, o Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados deu nota de ter sido elaborado, em articulação com a Diretora da Faculdade e o Presidente do Conselho Científico, um modelo de aceitação da orientação de teses a subscrever necessariamente pelos professores designados para o efeito, o qual passará a ficar disponível *online*.

3.2. A Professora Margarida Salema louvou o trabalho desenvolvido pelo Presidente do Conselho Científico no respeitante a garantir a realização do maior número possível, e o mais brevemente possível, de provas de doutoramento. Os restantes participantes na reunião associaram-se ao voto de louvor expresso pela Professora Margarida Salema.

3.3. O Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados submeteu à aprovação da Comissão Permanente a proposta de constituição dos júris de mestrado em Direito e Ciência Jurídica (Grupo de Ciências Jurídicas) de Carolina Morena Lage Felix, Daniel Carvalho Carneiro, Diego Allo da Costa e Alessandro Torresi, a qual foi aprovada sob reserva de ratificação pelo plenário do Conselho Científico (Anexo 2).

3.4. O Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados deu conhecimento da constituição dos júris de mestrado em Direito e Prática Jurídica de Pedro Filipe da Costa Almeida, Natália Lopes Gonçalves, Miguel Flôr Duarte Rosa, Mariana Nogueira Gonçalves Martins, Mariana Filipa Rodrigues Sobrino, Maria Florencia Saladino Delgado, Madalena Silvério Paulino, Mariana Ruiz César Filipe Rico, Joana Cristina Coelho dos Santos Almeida, Inês Filipa Leitão Henriques Nunes de Oliveira, Flávia Gottardi Morelli, Diana Filipa Duarte Correia, Débora Filipa Mestre Cabo, Carla Sofia Vieira Santos, Ana Patrícia Marques da Costa e Jéssica Marisa Dos Santos Correia, dos quais a Comissão Permanente tomou boa nota. O mapa relativo a estes júris fica anexo à presente ata (Anexo 3).

3.5. No tocante à realização de provas de mestrado e doutoramento à distância, o Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados submeteu à apreciação da Comissão Permanente a “Informação sobre Provas de Doutoramento e Mestrado não presenciais” que igualmente se anexa, para divulgação pública (Anexo 4). Deu ainda nota de terem sido realizadas cinco provas de mestrado por *zoom* e de estarem agendadas outras oito, encontrando-se por agendar duzentas e sete provas. Mais informou a Comissão Permanente do envio a todos os presidentes de júris de mestrado, pela Divisão Académica, dos mapas com indicação dos júris a que lhes cabe presidir. A este respeito, a Comissão Permanente manifestou a sua preocupação relativamente ao elevado número de provas de mestrado por agendar e apelou aos presidentes dos respetivos júris para que procedam à sua marcação e realização urgentes.

3.6. A Comissão Permanente tomou ainda nota das informações prestadas pela Diretora e pelo Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados a respeito da suspensão de prazos para a entrega de relatórios, dissertações e teses. A este propósito, a Comissão Permanente recomendou que:

- a) se mantenha essa suspensão até à reabertura da Biblioteca em condições de funcionamento normal;

- b) seja fixada, até ao final do mês de junho, pela Direção, tendo em conta as circunstâncias ocorrentes, uma data para o termo da suspensão da contagem dos referidos prazos.

3.7. A Comissão Permanente tomou ainda conhecimento das informações prestadas pelo Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados a respeito das candidaturas já apresentadas à frequência dos cursos de mestrado no ano letivo de 2020/2021. A Comissão sufragou a proposta do Coordenador da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados no sentido da realização de uma campanha de sensibilização interna e de divulgação externa dos cursos que serão abertos no próximo ano letivo.

4. Pessoal docente

4.1. A Comissão Permanente tomou conhecimento da proposta do Professor José A. Duarte Nogueira, decano do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, quanto à contratação, como Professor Catedrático Convidado da Faculdade, do Professor Christian Baldus, Catedrático da Universidade de Heidelberg, que caberá ao Conselho Científico apreciar em plenário na sua próxima reunião.

4.2. Pelo Presidente do Conselho Científico foi dado conhecimento de que a Professora Catarina Monteiro Pires requerera a manutenção do contrato por tempo indeterminado nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa. Para elaboração do parecer relativo ao período experimental da Professora Catarina Monteiro Pires, foi solicitado ao Grupo de Ciências Jurídicas que designasse os respetivos Professores relatores.

4.3. Pelo Presidente do Conselho Científico foi dado conhecimento de que o Professor Diogo Pereira Duarte requerera a manutenção do contrato por tempo indeterminado nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa. Para elaboração do parecer relativo ao período experimental do Professor Diogo Pereira Duarte, foi solicitado ao Grupo de Ciências Jurídicas que designasse os respetivos Professores relatores.

4.4. Pelo Presidente do Conselho Científico foi dado conhecimento de que o Professor Pedro Moniz Lopes requerera a manutenção do contrato por tempo indeterminado nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa. Para elaboração do parecer relativo ao período experimental do Professor Pedro Moniz

Lopes, foi solicitado ao Grupo de Ciências Jurídico-Políticas que designasse os respetivos Professores relatores.

4.5. Pelo Presidente do Conselho Científico foi dado conhecimento de que o Professor Filipe Arede Nunes requerera a manutenção do contrato por tempo indeterminado nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa. Para elaboração do parecer relativo ao período experimental do Professor Filipe Arede Nunes, a Comissão Permanente do Conselho Científico designou, sob proposta do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, os Professores Duarte Nogueira e Barbas Homem.

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a reunião pelas 18.00 horas.

O Presidente do Conselho Científico



(Professor Dário Moura Vicente)

O Secretário do Conselho Científico



(Professor Nuno Andrade Pissarra)



REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

2.º semestre do ano letivo 2019/2020

Considerando as consequências que o quadro geral de emergência de saúde pública e instabilidade determinou na vida da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e, em particular, a suspensão das atividades letivas presenciais e a adoção, a título temporário e excecional, de meios de ensino alternativos ao ensino presencial;

Considerando a determinação da Escola em preservar os pilares dos seus modelos de avaliação, que integram a avaliação contínua, a avaliação final e o método especial para as unidades curriculares optativas;

Considerando finalmente a necessidade de compensar as consequências da drástica adoção de meios de ensino alternativos ao ensino presencial, através do prolongamento do tempo letivo e dos prazos entre provas de avaliação;

O Conselho Pedagógico aprova o seguinte REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO:

Artigo 1.º

(Objeto e âmbito de aplicação)

1. O presente Regulamento estabelece as regras da avaliação de conhecimentos do aluno do curso de licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
2. O presente Regulamento é aplicável ao segundo semestre do ano letivo de 2019/2020.

Artigo 2.º

(Regências)

1. O Professor Regente da unidade curricular elabora o programa, a bibliografia e as regras de avaliação aplicáveis.

2. Ao Professor Regente cabe ainda, nomeadamente:

a) Definir os elementos de avaliação contínua e a ponderação de cada um desses elementos, através da ficha curricular;

b) Comunicar os mecanismos de ensino à distância utilizados na unidade curricular;

c) Coordenar e orientar o trabalho da respetiva equipa docente, de modo a garantir uniformidade e harmonização no ensino e na avaliação entre as várias subturmas de cada unidade curricular.

3. O Professor Regente deve entregar aos serviços académicos a ficha da unidade curricular atualizada, em cumprimento das novas regras de avaliação e do disposto no número anterior.

4. A ficha da unidade curricular atualizada é divulgada no sítio da Faculdade na Internet.

Artigo 3.º

(Aulas)

As aulas à distância devem ser ministradas, preferencialmente e salvo razão justificativa comunicada à Diretora e à Presidente do Conselho Pedagógico, durante o horário fixado para a respetiva turma e unidade curricular, no início do semestre.

Artigo 4.º

(Métodos de avaliação)

1. Os métodos de avaliação são os seguintes:

a) Método A ou de Avaliação Contínua;

b) Método B ou de Avaliação Final.

2. Nas unidades curriculares optativas pode funcionar um método especial de avaliação.

Artigo 5.º

(Método A ou de Avaliação Contínua)

1. O aluno em Método A fica aprovado na unidade curricular quando a média entre a nota de avaliação contínua e a nota da prova escrita for positiva e a nota da prova escrita for igual ou superior a oito valores.
2. O docente transmite a nota de avaliação contínua aos serviços académicos, no prazo de dois dias úteis após o fim do período letivo.
3. A classificação final do aluno em Método A aprovado corresponde à média da nota de avaliação contínua e da prova escrita.
4. Caso a nota da prova escrita seja superior à média da nota de avaliação contínua e da prova escrita, a nota da prova escrita prevalece e corresponde à nota final da unidade curricular.
5. O aluno em Método A tem acesso à prova oral quando a média da nota de avaliação contínua e da prova escrita seja negativa ou quando a nota da prova escrita seja inferior a oito valores.
6. O aluno em Método A que realiza a prova oral prevista no número anterior fica aprovado quando a nota da prova oral é positiva, correspondendo a nota final da unidade curricular à média da nota da prova oral e da nota de avaliação contínua.
7. Caso a nota da prova oral seja superior à nota apurada nos termos do número anterior, a nota da prova oral prevalece e corresponde à nota final da unidade curricular.

Artigo 6.º

(Método B ou de Avaliação Final)

1. Fica automaticamente inscrito em Método B o aluno que obtenha nota de avaliação contínua igual ou inferior a nove valores.
2. Fica aprovado na unidade curricular o aluno inscrito em Método B que obtenha na prova escrita nota igual ou superior a doze valores, correspondendo esta à nota final da unidade curricular.
3. Fica excluído na unidade curricular o aluno inscrito em Método B que obtenha nota de prova escrita inferior a sete valores.
4. Fica admitido à prova oral o aluno inscrito em Método B que obtenha na prova escrita nota igual ou superior a sete valores e inferior a 12 valores.

5. O aluno em Método B admitido a prova oral:

- a) fica aprovado na unidade curricular quando a média entre a nota da prova oral e a nota da prova escrita seja positiva, correspondendo a média à nota final da unidade curricular;
- b) fica aprovado na unidade curricular quando a nota da prova oral seja positiva e superior à nota com que se apresenta à mesma, caso em que a nota da oral prevalece e corresponde à nota final da unidade curricular;
- c) fica excluído na unidade curricular nos restantes casos.

Artigo 7.º

(Método especial para unidades curriculares optativas)

1. Nas unidades curriculares optativas, compete ao Professor Regente fixar o método de avaliação e os respetivos elementos.
2. Na falta de opção, vigoram os Métodos A e B, previstos no presente Regulamento.

Artigo 8.º

(Prova Escrita)

A prova escrita tem uma duração mínima de 90 minutos e máxima de 120 minutos, cabendo ao Professor Regente fixar o tempo de duração da prova.

Artigo 9.º

(Exame de melhoria de nota)

O exame de melhoria de nota é composto por uma prova oral cuja classificação, se superior, prevalece sobre a anterior classificação do aluno nessa unidade curricular.

Artigo 10.º

(Épocas de exames)

1. Pode inscrever-se na época de exames de recurso o aluno que fique excluído na unidade curricular.
2. A título excepcional e considerando a calendarização prevista, não serão realizadas provas de coincidência, considerando-se como tal provas agendadas para o mesmo dia.

Artigo 11.º

(Calendarização)

1. O calendário e os mapas de exames do segundo semestre do ano letivo de 2019/2020 serão fixados pela Diretora, ouvidos o Conselho Académico e o Conselho Pedagógico.
2. Sem prejuízo das medidas excepcionais e temporárias adotadas e impostas pelas condições de saúde pública do país, são definidas as seguintes orientações gerais:
 - a) O período letivo termina entre 15 e 31 de maio;
 - b) As provas escritas decorrem no mês de junho;
 - c) As provas orais decorrem no mês de julho;
 - d) As cinco provas escritas das unidades curriculares de cada ano da licenciatura serão tendencialmente agendadas em semanas distintas;
 - e) Na primeira semana em que decorrerão as provas escritas, serão preferencialmente agendadas as provas escritas das unidades curriculares optativas;
 - f) A época de exames de recurso decorre no mês de julho.
2. A Diretora fixa os restantes prazos relativos à época de exames.

Artigo 12.º

(Direito subsidiário)

O Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito, aprovado em 2015 e na sua versão consolidada em 2020, é subsidiariamente aplicável em tudo o que não for incompatível com o presente Regulamento.

Mapa Constituição de Júri

N.º Aluno(a)	Nome Aluno(a)	Curso	Título da Dissertação	Data de Entrega	Prof. Orientador	Júri/Função*
29183	CAROLINA MORENA LAGE FELIX	Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica Direito Comercial	A estrutura contratual do ciclo de vida das startups: Da relação pré-contratual, societária e suas participações sociais.	09-12-2019	Diogo Neves Pereira Duarte	-Prof.ª Ana Perestrelo (P.) -Prof. Nuno Cunha Rodrigues (V.) -Prof. Diogo Pereira Duarte (O.) -Prof. David Festas (A.)
29174	Daniel Carvalho Carneiro	Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica Direito Comercial	O Negócio de Intermediação no Comércio Eletrónico - A imputação da obrigação às plataformas de comércio eletrónico	05-12-2019	Luis Manuel Teles Menezes Leitão	-Prof. Luís Menezes Leitão (P. / O.) -Prof. Miguel Patrício (V.) -Prof. A. Barreto Menezes Cordeiro (A.) -Prof. Tiago Soares da Fonseca (V.)
29122	Diego Allo da Costa	Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica Direito Comercial Internacional	Corporate Governance e Compliance: uma análise Luso-Brasileira	12-12-2019	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	-Prof.ª Ana Perestrelo (P. / O.) -Prof. João Espírito Santo (V.) -Prof. Diogo Pereira Duarte (A.) -Prof. Rui Tavares Lanceiro (V.)
27161	Alessandro Torresi	Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica Direito Comercial Internacional	Reconhecimento de sentença arbitral estrangeira anulada no país da sede da arbitragem: teoria geral e o caso brasileiro nos 50 anos da Convenção de Nova Iorque	09-12-2019	Catarina Luísa Monteiro Pires	-Prof.ª Elsa Dias Oliveira (P.) -Prof.ª Ana Fernanda Neves (V.) -Prof.ª Catarina Monteiro Pires (O.) -Prof. João Marques Martins (A.)

* Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal)

Mapa Constituição de Júri

N.º Aluno(a)	Nome Aluno(a)	Curso	Título da Dissertação	Data de Entrega	Prof. Orientador	Júri/Função*
47898	Pedro Filipe da Costa Almeida	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito da Empresa	A resolução com justa causa do contrato de trabalho desportivo pelo jogador profissional de futebol	19-11-2019	Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva	-Prof. Pedro Madeira de Brito (P.) -Prof. Luís Gonçalves da Silva (O.) -Prof.ª Isabel Borges (A.)
57950	Natália Lopes Gonçalves	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Ciências Jurídico-Forenses	Livre apreciação de prova e a prudente convicção do juiz	25-11-2019	José Luís Bonifácio Ramos	-Prof. J. L. Bonifácio Ramos (P. / O.) -Prof.ª Isabel Alexandre (A.) -Prof. João Marques Martins (V.)
49748	Miguel Flôr Duarte Rosa	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Ciências Jurídico-Forenses	Da residência alternada e outras hipóteses de exercício das responsabilidades parentais	19-11-2019	Daniel de Bettencourt Rodrigues Silva Morais	-Prof. J. Duarte Pinheiro (P.) -Prof.ª Margarida Silva Pereira (A.) -Prof. Daniel Morais (O.)
59347	Mariana Nogueira Gonçalves Martins	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Ciências Jurídico-Forenses	O poder fiscalizador em teletrabalho: recurso às Tecnologias de Informação e Comunicação	28-11-2019	Pedro Manuel Almeida Madeira Brito	-Prof. Pedro Madeira de Brito (P. / O.) -Prof. Guilherme Dray (V.) -Prof.ª Cláudia Madaleno (A.)
57919	Mariana Filipa Rodrigues Sobrino	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Ciências Jurídico-Forenses	A necessidade de combater a (síndrome) da alienação parental no paradigma do superior interesse da criança	25-11-2019	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa	-Prof.ª Margarida Silva Pereira (P. / O.) -Prof.ª Catarina Salgado (V.) -Prof.ª Sofia Henriques (A.)
57832	Maria Florencia Saladino Delgado	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito Civil	A tutela da confiança nos contratos eletrónicos	25-11-2019	António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	-Prof. Pedro de Albuquerque (P.) -Prof. Francisco Mendes Correia (A.) -Prof. A. Barreto Menezes Cordeiro (O.)
49750	Madalena Silvério Paulino	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito da Empresa	Business Judgment rule: enquadramento da figura no ordenamento jurídico português	20-11-2019	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	-Prof.ª Ana Perestrelo (P. / O.) -Prof. Ferreira Gomes (A.) -Prof. David Festas (V.)

* Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal)



Mapa Constituição de Júri

N.º Aluno(a)	Nome Aluno(a)	Curso	Título da Dissertação	Data de Entrega	Prof. Orientador	Júri/Função*
29351	Mariana Ruiz César Filipe Rico	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito Civil	A Eutanásia	21-01-2020	Diogo Manuel Costa Gonçalves	-Prof. Paulo Sousa Mendes (P.) -Prof. Diogo Costa Gonçalves (O.) -Prof.ª Raquel Rei (A.)
51824	Joana Cristina Coelho dos Santos Almeida	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Ciências Jurídico-Forenses	O Exercício das Responsabilidades Parentais por Terceiros e a Relevância da Afectividade no seu Contexto	21-11-2019	Daniel de Bettencourt Rodrigues Silva Morais	-Prof.ª Margarida Silva Pereira (P.) -Prof. Daniel Morais (O.) -Prof.ª Catarina Salgado (A.)
50112	Inês Filipa Leitão Henriques Nunes de Oliveira	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Ciências Jurídico-Forenses	O sistema português de Uniformização de Jurisprudência no Processo Civil - um sistema consolidado?	21-11-2019	Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre	-Prof. Miguel Teixeira de Sousa (P.) -Prof.ª Isabel Alexandre (O.) -Prof. Nuno Pissarra (A.)
57868	Flávia Gottardi Morelli	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito Comercial Internacional	A Convenção de Washington à luz da Arbitragem Internacional: Os impactos causados aos investimentos do Brasil como País Não Signatário.	21-11-2019	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	-Prof. Dário Moura Vicente (P.) -Prof.ª Elsa Dias Oliveira (O.) -Prof.ª Catarina Monteiro Pires (A.)
49806	Diana Filipa Duarte Correia	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito Civil	O "R" de Robótica no "R" da Responsabilidade Civil: O Novo Paradigma da Inteligência Artificial	21-11-2019	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	-Prof. Januário Gomes (P.) -Prof. Rui Ataíde (O.) -Prof. Rui Soares Pereira (A.)
49738	Débora Filipa Mestre Cabo	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito da Empresa	Loyalty Shares - Admissibilidade da figura das Ações de Lealdade nas Sociedades Anónimas	25-11-2019	José João Montes Ferreira Gomes	-Prof.ª Ana Perestrelo (P.) -Prof. J. J. Ferreira Gomes (O.) -Prof. David Festas (A.)
57999	Carla Sofia Vieira Santos	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Ciências Jurídico-Forenses	A responsabilidade da figura do fiel depositário na Acção Executiva	22-11-2019	Rui Carlos Gonçalves Pinto	-Prof. José Alberto Vieira (P.) -Prof. J. L. Bonifácio Ramos (A.) -Prof. Rui Pinto (O.)
57924	Ana Patrícia Marques da Costa	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito da Empresa	Medidas de recuperação e reorganização das empresas- o plano de insolvência	27-11-2019	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	-Prof. Januário Gomes (P.) -Prof.ª Adelaide Menezes Leitão (A.) -Prof.ª Ana Perestrelo (O.)

* Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa Constituição de Júri

N.º Aluno(a)	Nome Aluno(a)	Curso	Título da Dissertação	Data de Entrega	Prof. Orientador	Júri/Função*
23868	Jéssica Marisa Dos Santos Correia	Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica Direito da Empresa	O direito à reserva da intimidade da vida privada do trabalhador no ordenamento jurídico português	04-07-2019	Isabel Alexandra Botelho Vieira Borges	-Prof.ª Raquel Rei (P.) -Prof. Guilherme Dray (A.) -Prof.ª Isabel Borges (O.)

* Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal)



Informação sobre Provas de Doutoramento e Mestrado não presenciais

06.05.2020

A Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19. O n.º 2 do seu artigo 5.º permite a realização de provas públicas por videoconferência, desde que se verifiquem as condições técnicas para o efeito e exista acordo entre o júri e o respetivo candidato.

Entretanto, o Despacho Reitoral n.º 98/2020, de 23 de março, veio estabelecer regras relativas à utilização de videoconferência em reuniões de órgãos colegiais e em júris de provas públicas e determina que, enquanto se mantiver em vigor o artigo 5.º da Lei 1-A/2020, todas as reuniões de órgãos colegiais e dos júris de provas na Universidade de Lisboa podem ser realizadas por videoconferência.

Na medida em que se encontram agendadas diversas provas de defesa da dissertação ou do relatório de estágio de Mestrado, embora suspensas por força da atual situação de estado de emergência sanitária, a Comissão Permanente do Conselho Científico deliberou, na reunião de 1 de abril de 2020, recomendar que o ato de discussão da dissertação ou do relatório de estágio de Mestrado, previsto no artigo 60.º do Regulamento de Mestrado e do Doutoramento, e a deliberação do júri, prevista no artigo 61.º do mesmo Regulamento, possam realizar-se, dentro das limitações existentes e eventuais situações particulares, por videoconferência, pressupondo para esse efeito o acordo do candidato e do júri, e, de modo similar, para os atos de defesa da tese de Doutoramento e para as reuniões dos júris de Doutoramento.

Atento o número 7 “Atividades Académicas do despacho da Senhora Diretora n.º 43/2020, que determina a realização de provas públicas de defesa de teses e relatórios de mestrado e de dissertações de doutoramento, preferencialmente, por meios telemáticos, nos termos aprovados pela Comissão Permanente do Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, em reunião de 1 de abril.”

Importa ainda atender ao disposto sobre o assunto no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, especialmente no número 5 do artigo 21.º e no número 9 do artigo 37.º, alterados pelo Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa n.º 4137/2020, de 3 de abril de 2020 (*D. R.*, 2.ª série, Parte E, p. 143 e s.), que dispõem (respetivamente para o Mestrado e para o Doutoramento) que, enquanto se mantiver em vigor o artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 18 de março, fica autorizado o funcionamento

por videoconferência e/ou outros meios eletrónicos das provas de mestrado / doutoramento, desde que:

- a) Fique registado o acordo mútuo entre o júri e o candidato;
- b) Sejam asseguradas as condições técnicas para a realização pública da prova, e
- c) Que da marcação das provas e do respetivo resultado seja dada publicitação nos sítios internet da Escola e da Universidade de Lisboa.

No que respeita à garantia das condições técnicas para a realização da prova pública, além da possibilidade do acompanhamento das provas por quem o entender, designadamente através da existência de uma página ou ligação internet através da qual seja possível esse acompanhamento em direto, deverão ser asseguradas condições que, por um lado, impeçam interferências na realização normal da prova, durante a intervenção dos membros do júri e durante a intervenção do candidato, e que, por outro lado, garantam a confidencialidade e a segurança das comunicações entre os membros do júri.

Quanto à publicitação da data e do horário de realização da prova, bem como da ligação que permitirá o acompanhamento da mesma, através dos sítios internet da Escola e da Universidade de Lisboa, deverá ser feita com a antecedência necessária para o conhecimento do público.